

Sábado

17-01-2019

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 116250

Temática: Política

Dimensão: 966 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 14/15



AQUISIÇÃO. CONTRATO CONFIDENCIAL DE 420 MIL EUROS

PJ faz escutas

A direção da Judiciária nega, mas não revela o

Chama-se IMSI-Catcher, mas também é conhecido por *stingray* (raia), tratando-se de um aparelho eletrónico que funciona como uma espécie de entrada-fantasma em qualquer telemóvel. No fim de 2016, a Polícia Judiciária (PJ) adjudicou por ajuste direto a compra de vários destes aparelhos por 419.500 euros. A execução do contrato foi feita à Compta, Equipamentos e Serviços de Informática (uma empresa que tem vendido vários meios técnicos à Judiciária) durou cerca de um ano (até novembro de 2017) e foi registada no portal de concursos públicos Base. Mas todos os outros pormenores do negócio foram classificados como confidenciais.

Na prática, o polémico aparelho eletrónico permite o acesso ao International Mobile Subscriber Identity (IMSI), que é o número exclusivo associado a um qualquer aparelho que identifica a operadora e o respetivo assinante. Isto ao nível mundial. Ou seja, revela números de telemóveis e porventura quem os opera e em que local isso é feito. Só que, em teoria, este sistema de intrusão permite mais em termos técnicos, como o acesso a metadados, a interceção do conteúdo de comunicações e a obtenção de chaves de

criptografia de comunicação.

Estes dispositivos, que são usados para enganar a ligação entre as torres de comunicações e os telemóveis, são um dos segredos da PJ, restando saber se os aparelhos são apenas usados no âmbito dos processos judiciais ou também fora deles e ou sem qualquer autorização ou controlo do Ministério Público (MP) ou de um juiz de instrução.

“A utilização deste tipo de equipamento obedece a rigoroso controlo legal, implicando a intervenção das autoridades judiciais competentes, quer na autorização de utilização, quer na

validação dos resultados obtidos”, respondeu à SÁBADO por escrito o diretor nacional da PJ, Luís Neves, que também confirmou a compra dos aparelhos sem adiantar mais nada quanto à exata utilização dos mesmos.

Métodos opacos da PJ

No entanto, uma coisa é certa: existe uma grande opacidade no uso destes aparelhos, porque no expediente da generalidade dos processos não consta qualquer menção direta à sua utilização, mesmo nos casos de criminalidade mais complexa como o combate ao tráfico de droga, ao terrorismo ou à corrupção. Em vá-



Sábado

17-01-2019

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 116250

Temática: Política

Dimensão: 966 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 14/15

ra dos processos?

z exatamente com os aparelhos IMSI-Catcher. Por **António José Vilela**

À venda

No site Alibaba, sediado na China, podem ser comprados aparelhos IMSI-Catcher por 1.800 dólares (cerca de €1.569). A entrega é feita por correio



rios processos, a PJ limita-se a relatar em informações de serviço que identificou este ou aquele número de telefone usado pelo suspeito A ou B refugiando-se sempre em contactos ou fontes não identificadas. “Há a suspeita de que a PJ usa esses aparelhos como instrumento de investigação e não como meio de prova. A grande questão é perceber se tudo isso é legal, pois a suspeita é que podem ser feitas diligências formais e legais – escutas, vigilâncias, etc. – para confirmar apenas o que já se sabe de outra maneira”, diz à SÁBADO João Medeiros. O advogado criminalista conclui que o uso destes métodos encobertos são muito polémicos, pois acabam por diluir o controlo até social que deve existir sobre a atuação das polícias – “isto simplesmente devia ter a

◀ Luís Neves dirige a PJ desde 2018 e sabe há anos da sua utilização. Mas quem deu ordem para comprar os IMSI-Catcher foi o antigo diretor, Almeida Rodrigues

mesma dignidade de uma escuta telefónica”, especifica.

A opinião é partilhada pelo bas-tonário da Ordem dos Advogados, Guilherme Figueiredo. “É um tema que não domino porque não sou especialista, mas sei que tem de haver um controlo jurisdicional rigoroso dos métodos e dos instrumentos usados num processo. E isso tem de estar claramente identificado no expediente dos inquéritos. A grande questão é se isso está a ser feito com esses aparelhos. Não parece estar.”

Contactado pela SÁBADO, António Ventinhas, presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, argumenta com um princípio que deveria ser usado neste e noutros casos com tecnologia semelhante: “A intrusão num aparelho ou sistema de comunicações devia ser objeto de autorização judicial. E isso devia ser claro nos processos, disso não tenho qualquer dúvida.”